

ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	800.133-2	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ELSON MAGALHÃES FONTOURA	801.151-6	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
JUAREZ BORGES DOS SANTOS	808.077-1	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	800.116-2	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	801.297-0	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
PÉRICLES SANTOS LIMA	801.652-6	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ADRIANA PEREIRA SILVA SANTOS	901.527-5	ITAPARICA	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Jaguaquara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Jaguaquara, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ANDREA PADILHA SODRÉ LEAL PALMARELLA	219.397-3	JAGUAQUARA	PLENA

  

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOSÉ LUIZ SANTOS DE FARIAS	901.601-5	JAGUAQUARA	PLENA
CREUZA MARIA BOMFIM SANTOS	801.395-0	JAGUAQUARA	PLENA
GEROLICE BRITO DA SILVA	802.453-7	JAGUAQUARA	PLENA
JULIVAL RAMOS DA SILVA	807.664-2	JAGUAQUARA	PLENA
JOANILSON APARECIDO ROCHA RIBEIRO	807.616-2	JAGUAQUARA	PLENA
ELENICE SOUZA DOS SANTOS	802.190-2	JAGUAQUARA	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente